 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	<b>PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA</b>	DATA REVISÃO:	24/01/2020

PAUTA DA 45ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO							
DATA: 02/07/2020					HORA:		
LOCAL: SESSÃO DELIBERATIVA REMOTA							
TITULAR				SUPLENTE			
FREQ.	DEPUTADO	PART.	NOMEAÇÃO	FREQ.	DEPUTADO(A)	PART.	NOMEAÇÃO
	<b>ANTÔNIO GRANJA</b> Presidente	PDT			ROMEU ALDIGUERI	PDT	
	<b>SÉRGIO AGUIAR</b> Vice-Presidente	PDT			JEOVÁ MOTA	PDT	
	JULIOCÉSAR FILHO	CIDADANIA			JOÃO JAIME	DEM	
	SALMITO	PDT			NIZO COSTA	PSB	
	ELMANO FREITAS	PT			ACRISIO SENA	PT	
	LEONARDO ARAÚJO	MDB			WALTER CAVALCANTE	MDB	
	BRUNO PEDROSA	PP			NEZINHO FARIAS	PDT	
	AUDIC MOTA	PSB			GUILHERME LANDIM	PDT	
	ANDRÉ FERNANDES	PSL			FERNANDA PESSOA	PSDB	
LEGENDA							
P: Presente		J: Justificou		A: Ausente		L: Licenciado	

**I - Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior.**

**Nada consta.**

**II – Expediente:**

**Nada consta.**


**III - Ordem do Dia**

**a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral:**

**Nada consta.**

**b) Discussão e votação de proposições e pareceres sujeitos à aprovação do Plenário:**

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	<b>PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA</b>	DATA REVISÃO:	24/01/2020

**1. Mensagem nº 30/2020, oriundo da Mensagem nº 8.483/2019 de autoria do Poder Executivo.**

“Altera dispositivos do art. 49 da Lei N.º 12.670, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe acerca do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e dá outras providências.” **(CCJR, CICTS, CVTDU, COFT)**

**Regime de Urgência:** Não

**Pedido de Vista:** Não

**Posição da Procuradoria:**

**Relator:**

**Parecer:**

**2. Projeto de Lei nº 682/2019 de autoria do Deputado Bruno Pedrosa.**

“Considera de Utilidade Pública a Federação dos Mesatenistas do Ceará.” **(CCJR)**

**Regime de Urgência:** Não

**Pedido de Vista:** Não

**Posição da Procuradoria:** Contrário

**Relator:** Deputado Salmito

**Parecer:** Favorável

**3. Projeto de Lei nº 104/2020 de autoria do Deputado Agenor Neto.**

"Suspende os prazos de garantia, troca, devolução ou reembolso decorrentes da aquisição de produtos ou serviços, no âmbito do Estado do Ceará, quando decretado estado de emergência em saúde ou calamidade pública de corrente de pandemias ou epidemias de doenças infectocontagiosas, e dá outras providências." **(CCJR, CDC, CICTS)**

**Regime de Urgência:** Não

**Pedido de Vista:** Solicitado em 30/04/2020 pelo Deputado Elmano Freitas;

Solicitado em 06/05/2020 pelo Deputado Audic Mota;


Solicitado em 20/05/2020 pelo Deputado Leonardo Araújo

**Posição da Procuradoria:** Favorável

**Relator:** Deputado Juliocésar Filho

**Parecer:** Contrário

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

#### 4. Projeto de Lei nº 113/2020 de autoria do Deputado Vitor Valim.

“Proíbe que planos e operadoras de saúde no Estado do Ceará recusem prestação de serviços a pessoas contaminadas pelo COVID-19 em razão de prazo de carência de contrato.” (CCJR, CDC, CICTS, COFT)

**Regime de Urgência:** Não

**Pedido de Vista:** Solicitado em 10/06/2020 pelos Deputados Juliocésar Filho e Sérgio Aguiar

**Posição da Procuradoria:** Contrário

**Relator:** Deputado Elmano Freitas

**Parecer:** Favorável

#### 5. Projeto de Lei nº 122/2020 de autoria do Deputado Agenor Neto.

“Estabelece as diretrizes sanitárias e de cuidado pessoal para a reabertura do comércio e relaxamento de medidas de isolamento social, em cenário de pandemias ou epidemias por doenças infectocontagiosas, no âmbito do Estado do Ceará, e dá outras providências.” (CCJR, CSSS, CICTS, CTASP)

**Regime de Urgência:** Não

**Pedido de Vista:** Não

**Posição da Procuradoria:** Favorável com a supressão dos 2º, VIII e IX, 6º e 8º

**Relator:** Deputado Sérgio Aguiar

**Parecer:**

#### 6. Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 124/2020 de autoria do Deputado Leonardo Pinheiro e coautoria da Deputada Augusta Brito.

“Essa Emenda substitui o texto do Projeto de Lei 124/2020.” (CCJR, CSSS, CTASP, COFT) (Matéria correlata com os Projetos de Lei nºs 146/2020, 155/2020 e 156/2020 de acordo com documento anexado pelo Departamento Legislativo.)

**Posição da Procuradoria:** Favorável com supressão dos arts. 2º, 3º e 4º.


#### Projeto de Lei nº 146/2020 de autoria do Deputado Nizo Costa e coautoria do Deputado Nelinho.

“Dispõe sobre política de humanização no relacionamento de pacientes internados em decorrência do novo coronavírus (COVID-19) com seus familiares e dá outras providências.” (CCJR, CSSS, CTASP, COFT)

**Posição da Procuradoria:** Favorável

#### Projeto de Lei nº 155/2020 de autoria do Deputado Guilherme Landim e

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

**coautoria do Deputado Nelinho e da Deputada Augusta Brito.**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade, no âmbito do Estado do Ceará, da realização pela rede hospitalar, pública e privada, de visita virtual na forma que indica, e dá outras providências.” (CCJR, CSSS, CTASP, COFT)

**Posição da Procuradoria:** Favorável

**Projeto de Lei nº 156/2020 de autoria do Deputado Renato Roseno e coautoria da Deputada Augusta Brito.**

“Estabelece procedimento remoto de informações aos familiares de pessoas internadas com suspeita ou comprovada infecção pelo novo coronavírus em hospitais públicos ou privados no Estado do Ceará.” (CCJR, CSSS, CTASP, COFT)

**Posição da Procuradoria:** Favorável com supressão dos arts. 2º, 3º e 4º.


**Regime de Urgência:** Não

**Pedido de Vista:** Não

**Relator:** Deputado Juliocésar Filho

**Parecer:**

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	<b>PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA</b>	DATA REVISÃO:	24/01/2020

**7. Projeto de Lei nº 128/2020 de autoria do Deputado Dr. Carlos Felipe.**

“Dispõe sobre o descarte de equipamentos de proteção individual utilizados durante a pandemia do coronavírus.” (CCJR, CSSS, CTASP)

**Regime de Urgência:** Não

**Pedido de Vista:** Não

**Posição da Procuradoria:** Favorável

**Relator:**

**Parecer:**

**8. Projeto de Lei nº 130/2020 de autoria do Deputado Audic Mota e coautoria do Deputado Soldado Noélio.**

“Altera dispositivos da Lei n.º 17.194, de 26.03.2020, a qual dispõe sobre o procedimento excepcional de contratação pública no período de emergência estadual em saúde.” (CCJR, CSSS, CTASP, COFT)

**Regime de Urgência:** Não

**Pedido de Vista:** Não

**Posição da Procuradoria:** Favorável

**Relator:** Deputado Salmito

**Parecer:**

**9. Projeto de Lei nº 132/2020 de autoria do Deputado Walter Cavalcante e coautoria do Deputado Vitor Valim.**

“Tornar obrigatória a instalação de placa de acrílico transparente como anteparo em caixas de supermercados, farmácias, recepção de prédios públicos e privados, comerciais ou não, estabelecimentos comerciais em geral e congêneres do Estado do Ceará, como forma de prevenção ao contágio por coronavírus covid-19, na forma que indica.” (CCJR, CICTS, CSSS, CTASP, COFT)

**Regime de Urgência:** Não


**Pedido de Vista:** Não

**Posição da Procuradoria:** Favorável

**Relator:** Deputado Leonardo Araújo

**Parecer:**

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	<b>PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA</b>	DATA REVISÃO:	24/01/2020

**10. Projeto de Lei nº 134/2020 de autoria do Deputado Audic Mota.**

“Concede isenção de imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS) para aquisição de equipamentos para aulas on-line.” **(CCJR, CICTS, CTASP, COFT)**

**Regime de Urgência:** Não

**Pedido de Vista:** Não

**Posição da Procuradoria:** Contrário

**Relator:**

**Parecer:**

**11. Projeto de Lei nº 136/2020 de autoria do Deputado Agenor Neto.**

“Determina que os hospitais privados e filantrópicos que estejam realizando atendimentos e prestando serviços no enfrentamento da pandemia de covid-19, utilizando recursos públicos, enviem a relação de profissionais da saúde que estejam atuando no enfrentamento da pandemia, e suas respectivas qualificações, para a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA), e dá outras providências.” **(CCJR, CSSS, CTASP, CICTS, COFT)**

**Regime de Urgência:** Não

**Pedido de Vista:** Não

**Posição da Procuradoria:** Favorável com supressão do art 3º

**Relator:**

**Parecer:**

**12. Projeto de Lei nº 138/2020 de autoria do Deputado Delegado Cavalcante.**

“Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico, orientados por profissionais da área da educação física, como essenciais para a população do estado do ceará, em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como, em espaços públicos, em tempos de crises de pandemias ou endemias.” **(CCJR, CTASP)**

**Regime de Urgência:** Não


**Pedido de Vista:** Não

**Posição da Procuradoria:** Contrário

**Relator:**

**Parecer:**

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

**13. Projeto de Lei nº 140/2020 de autoria do Deputado Sérgio Aguiar e coautoria do Deputado Bruno Pedrosa.**

“Assegura ao consumidor, a remarcação de evento contratado em razão da doença covid-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Estado do Ceará e dá outras providências.” (CCJR, CDC, CICTS, COFT)

**Regime de Urgência:** Não

**Pedido de Vista:** Não

**Posição da Procuradoria:** Favorável com supressão do art. 2º

**Relator:** Deputado Salmito

**Parecer:**

**14. Projeto de Lei nº 141/2020 de autoria do Deputado Evandro Leitão e coautoria da Deputada Augusta Brito.**

“dispõe sobre um plano de emergência para a entrega regular de remédios aos doentes crônicos durante a pandemia (covid-19).” (CCJR, CSSS, CTASP)

**Regime de Urgência:** Não

**Pedido de Vista:** Não

**Posição da Procuradoria:** Contrário

**Relator:**

**Parecer:**

**15. Projeto de Lei nº 142/2020 de autoria do Deputado Evandro Leitão**

“Proíbe a suspensão e/ou a rescisão dos contratos de prestação de serviços dos planos de saúde durante a vigência do plano de contingência do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.” (CCJR, CSSS, CICTS, COFT)

**Regime de Urgência:** Não


**Pedido de Vista:** Não

**Posição da Procuradoria:** Contrário

**Relator:**

**Parecer:**

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

**16. Projeto de Lei nº 151/2020 de autoria do Deputado André Fernandes.**

“Ficam anistiadas as multas aplicadas a todos estabelecimentos comerciais cujas demandas ou atividades foram classificadas como essenciais e não essenciais, no período de vigência do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de março de 2020 que reconheceu estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Ceará.” **(CCJR, CICTS, CTASP COFT)**

**Regime de Urgência:** Não

**Pedido de Vista:** Não

**Posição da Procuradoria:** Contrário

**Relator:**

**Parecer:**

**17. Emenda ao Projeto de Lei nº 152/2020 de autoria da Deputada Patricia Aguiar.**

“Institui o dia 16 de março como o Dia Estadual de Combate a Pandemia do covid-19 no Estado do Ceará.” **(Deliberado na 43ª Reunião Extraordinário em 25.06.2020)**

**Emenda Supresssiva n.º 01/2020, de autoria do Deputado JuliocésarFilho**

“Suprime o artigo 2º, do Projeto de Lei nº 152/2020 de autoria da Deputada Patrícia Aguiar.”

**Relator:** Deputado Bruno Pedrosa

**Parecer:**

**18. Projeto de Lei nº 153/2020 de autoria do Deputado Guilherme Landim.**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização periódica de teste diagnóstico para de detecção de contágio do covid-19 em todos os profissionais da área da saúde e segurança pública do Estado do Ceará na forma que indica, e dá outras providências.” **(CCJR, CSSS, CTASP, COFT)**

**Regime de Urgência:** Não

**Pedido de Vista:** Não


**Posição da Procuradoria:** Contrário

**Relator:**

**Parecer:**

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias



 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	<b>PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA</b>	DATA REVISÃO:	24/01/2020

**19. Projeto de Lei nº 154/2020 de autoria do Deputado Audic Mota.**

“Dispõe sobre a permanência de acompanhantes a pacientes com Transtorno do Espectro Autista - TEA, nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI) dos hospitais, Unidades de Pronto - Atendimento (UPA), maternidades, e demais instituições hospitalares de atendimento à diagnosticados com covid-19 nas redes pública e privada do Estado do Ceará.” (CCJR, CSSS, CDHC, CTASP, COFT)

**Regime de Urgência:** Não

**Pedido de Vista:** Não

**Posição da Procuradoria:** Favorável

**Relator:**

**Parecer:**

**20. Projeto de Lei nº 160/2020 de autoria da Deputada Fernanda Pessoa.**

“Dispõe sobre 50% de desconto na tarifa de água e esgoto das entidades sem fins lucrativos que prestem serviços médicos no Estado do Ceará.” (CCJR, CTASP, COFT)

**Regime de Urgência:** Não

**Pedido de Vista:** Não

**Posição da Procuradoria:** Contrário

**Relator:**

**Parecer:**

**21. Projeto de Lei nº 163/2020 de autoria do Deputado Bruno Gonçalves e coautoria do Deputado Audic Mota.**

“Dispõe sobre a oferta de Ensino a Distância - ead para cursos de formação de profissionais na área de segurança pública, inclusive aqueles que fazem parte de etapas de certames de militares estaduais e de concursos já homologados, cujo cronograma letivo foi afetado direta ou indiretamente pelo surto do novo coronavírus - COVID-19.” (CCJR, CDS, CTASP, COFT)

**Regime de Urgência:** Não


**Pedido de Vista:** Não

**Posição da Procuradoria:** Contrário

**Relator:**

**Parecer:**

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	<b>PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA</b>	DATA REVISÃO:	24/01/2020

**22. Projeto de Indicação nº 68/2020 de autoria do Deputado Soldado Noélio.**

“Dispõe sobre a criação do adicional de insalubridade e periculosidade para os profissionais da segurança pública e para os agentes socioeducadores do Estado do Ceará.” **(CCJR, CDS, CTASP, COFT)**

**Regime de Urgência:** Não

**Pedido de Vista:** Não

**Posição da Procuradoria:** Favorável

**Relator:** Deputado André Fernandes

**Parecer:** Favorável

**23. Projeto de Indicação nº 79/2020 de autoria do Deputado Acrísio Sena.**

“Estabelece o uso de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) para atenuar os impactos provocados pelo estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da covid-19 no setor turístico, especialmente no que tange aos guias de turismo, condutores e informantes de turismo.” **(CCJR, CICTS, CTASP, COFT)**

**Regime de Urgência:** Não

**Pedido de Vista:** Não

**Posição da Procuradoria:** Favorável

**Relator:**

**Parecer:**

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias